



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 002/2021



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS E RESPEITO AOS CICLISTAS”, A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS/CICLOFAIXAS E BICICLETÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS E RESPEITO AOS CICLISTAS”, A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS/CICLOFAIXAS E BICICLETÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas” no Município de Capanema/PA, tendo início no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º. As comemorações referentes ao caput desta Lei, passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Capanema/PA, ficando estabelecido o dia 19 de agosto de cada ano, como o Dia Municipal do Ciclista.

Art. 3º. A “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas” no Município de Capanema/PA possuirá como finalidade:

- I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na prática de esportes, quanto de meio de transporte;
- II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV. Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, como sendo atividade promotora de benefícios à saúde e meio ambiente;
- V. Buscar o desenvolvimento de campanhas de caráter educativo e informativo objetivando a prevenção de acidentes de trânsito.

Art. 4º. Como forma de homenagem e respeito aos ciclistas, o Poder Executivo deverá instalar e manter bicicletários nos espaços e prédios públicos.

Art. 5º. Fica autorizado, para os novos projetos de pavimentações asfálticas, da cidade a implantação de ciclovias ou ciclofaixas no Município.

§ 1º. Fica a cargo do departamento competente a análise de viabilidade para a implantação de ciclovias ou ciclofaixas, entendendo estes por espaços próprios e exclusivamente destinadas ao tráfego de bicicletas.

§ 2º. Como novos projetos de pavimentação compreendem-se as avenidas e ruas.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em sentido contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Capanema/PA, 11 de agosto de 2021.

Célia Janete Da Costa Moreira

Vereadora – Partido Verde

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Apresento o Projeto de Lei em epígrafe o qual pretende criar a “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas” no Município de Capanema/PA; assim como, dispor sobre a implantação de ciclovias ou ciclofaixas e bicicletários no Município.

O Dia Nacional do Ciclista é comemorado em 19 de agosto, em consequência, escolheu-se mesma data para comemorações anuais, passando, este dia, a integrar o Dia do Ciclismo no calendário municipal de Capanema.

Como diretrizes, o Projeto busca promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes na qualidade de vida da população, além de desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Como forma de homenagem ao uso de bicicletas, tanto para a prática de esportes quanto para o transporte, o Poder Executivo instalará e manterá bicicletários nos espaços e prédios públicos, como praças e rodoviárias.

Se aprovado o Projeto de Lei, Capanema, composta por aproximadamente 30% (trinta por cento) de usuários de bicicletas, poderá ter implantada ciclovias ou ciclofaixas nos novos projetos de ruas e avenidas da cidade, atribuindo maior segurança e prevenção contra os acidentes de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos a análise e discussão do Projeto apresentado.

Plenário da Câmara de Vereadores de Capanema/PA, 11 de agosto de 2021.

Célia Janete Da Costa Moreira

Vereadora – Partido Verde

2ª Secretária